



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 400/2018

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor efetivo do Município, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2018, reajuste de 6,81% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - O professor que tem carga horária mínima de 40 horas semanais não poderá receber salário inferior a R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único - O reajuste a que se referem os artigos anteriores afetam, apenas, os professores efetivos.

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei 332/2017.

Belém/PB, 24 de janeiro de 2018.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVI

Belém, PB, 25 de janeiro de 2018

Edição Extraordinária



LEI Nº 399/2018

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário mínimo dos Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados por excepcional interesse público, do município de Belém/PB, passa a ser de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Essa lei retroage os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogando todas as disposições em contrário.

Belém, 24 de janeiro de 2018.


Renata Christine Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal



LEI Nº 400/2018

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor efetivo do Município, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que procedem a Lei Federal nº 11.738/2008.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2018, reajuste de 6,81% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - O professor que tem carga horária mínima de 40 horas semanais não poderá receber salário inferior a R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único - O reajuste a que se referem os artigos anteriores afetam, apenas, os professores efetivos.

Art. 3º - Esta Lei retroage seu seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei 332/2017.

Belém/PB, 24 de janeiro de 2018.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 09h00min do dia 08 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Pães para atender as demandas da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaoomb2@gmail.com

Belém - PB, 25 de Janeiro de 2018

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 10h00min do dia 08 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Pneus e Acessórios para manutenção dos veículos da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaoomb2@gmail.com

Belém - PB, 25 de Janeiro de 2018

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro Oficial